

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| I - DIRETORIA | S/A |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria de Relações com Usuários | S/A |
| c) Assessoria Parlamentar | S/A |
| d) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| e) Assessoria Técnica | S/A |
| f) Ouvidoria | S/A |
| g) Corregedoria | S/A |
| h) Procuradoria | S/A |
| i) Auditoria Interna | S/A |
| j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos | S/A |
| k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Serviços Aéreos | 01 |
| b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária | S/A |
| c) Superintendência de Segurança Operacional | 02 |
| d) Superintendência de Relações Internacionais | S/A |
| e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil | S/A |
| f) Superintendência de Administração e Finanças | S/A |
| IV - GERÊNCIAS REGIONAIS | |
| a) GER 1 (PA,MA,AP) | S/A |
| b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE) | S/A |
| c) GER 3 (RJ,ES,MG) | S/A |
| d) GER 4 (SP) | S/A |
| e) GER 5 (RS,SC,PR) | S/A |
| f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS) | S/A |
| g) GER 7 (AM,AC,RO,RR) | S/A |
| V- ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |

III – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Serviços Aéreos

1 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 490, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.012000/2006-62, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Liderar Táxi Aéreo Ltda. com sede social na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A execução do serviço aéreo na modalidade táxi aéreo, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

2 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 491, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.015975/2006-42, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda., nome fantasia Hiparc Geotecnologia, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de aerolevantamento, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

Superintendência de Segurança Operacional

1 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO - HELICÓPTERO, PILOTO COMERCIAL – HELICÓPTERO E INSTRUTOR DE VÔO – HELICÓPTERO, PARTE PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a autorização de funcionamento, bem como a homologação dos cursos de Piloto Privado - Helicóptero, Piloto Comercial – Helicóptero e Instrutor de Vôo – Helicóptero, parte prática, a partir de 09 de dezembro de 2006, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, da R.C. ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, com sede em Ribeirão Preto – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022330/2006-66.

2 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO COMERCIAL AVIÃO E INSTRUTOR DE VÔO-AVIÃO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA, BEM COMO PILOTO PRIVADO HELICÓPTERO, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº. 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação dos cursos de Piloto Comercial Avião e Instrutor de Vôo-Avião, partes teórica e prática, bem como Piloto Privado Helicóptero, parte teórica, do Aeroclube Regional de Taubaté, com sede em Taubaté – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.013702/2006-63.

3 - HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA, NAS HABILITAÇÕES CÉLULA, GRUPO MOTOPROPULSOR E AVIÔNICOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a homologação do curso de mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com sede em Guarujá – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 07-02/00772/05.

4 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a autorização de funcionamento, bem como a homologação do curso de comissário de vôo, partes teórica e prática, da AEROLUMA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, com

sede em Curitiba – PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.012863/2006-30.

5 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO AVIÃO, PARTE TEÓRICA E PRÁTICA E PILOTO COMERCIAL AVIÃO/IFR PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº. 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, partes teórica e prática e Piloto Comercial Avião/IFR parte teórica, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de janeiro de 2007, do Aeroclube Tupi Paulista, com sede em Tupi Paulista – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.015962/2006-73.

6 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-HELICÓPTERO, PILOTO COMERCIAL-HELICÓPTERO E INSTRUTOR DE VÔO-HELICÓPTERO, PARTE PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a homologação dos cursos de Piloto Privado-Helicóptero, Piloto Comercial-Helicóptero e Instrutor de Vôo-Helicóptero, parte prática, a partir de 29 nov 2006, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, da ASA AZUL Escola de Aviação Civil Ltda., com sede em Joinville – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.023844/2006-39.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral